




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 149/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado através da Resolução Administrativa nº 132/2002 e do Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-1330/94 a petição TRT nº 030573/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Dr. RILDO CORDEIRO RODRIGUES, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Boa Vista, o pedido de acumulação das suas férias referentes ao 2º período do exercício de 2002 com as de 2003, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região